

## 1º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA/RJ

## Termo de Referência 19/2026

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
19/2026	160259-1 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA/RJ	DENILSON DA SILVA MARTIRES	28/05/2026 09:33 (v 0.7)
Status			
CONCLUIDO			

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64537002898/2026-22

## 1. Condições gerais da contratação

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de peças de uniformes especiais e sob medida em proveito do Curso de Formação e Graduação de Sargentos, do 1º Grupo de Artilharia Antiaérea, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CATMAT	Especificação do Objeto	Unid	Qtd Total	Valor Unit Máximo	Valor Total Máximo (R\$)
01	446154	Sapato Feminino Material: Couro , Tipo: Adulto , Material Sola: Couro , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Características Adicionais: Salto Médio, Modelo: Scarpin (Conforme Regulamento de Uniformes do Exército e especificações do COLOG). Tamanho: 34.  Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue) e especificações do COLOG, Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro.	Par	05	R\$ 145,10	R\$ 725,50
02	446154	Sapato Feminino Material: Couro , Tipo: Adulto , Material Sola: Couro , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Características Adicionais: Salto Médio , Modelo: Scarpin (Conforme Regulamento de Uniformes do Exército e especificações do COLOG). Tamanho: 35.	Par	05	R\$ 145,10	R\$ 725,50

		Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue) e especificações do COLOG , Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro.				
03	446154	Sapato Feminino Material: Couro , Tipo: Adulto , Material Sola: Couro , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Características Adicionais: Salto Médio , Modelo: Scarpin (Conforme Regulamento de Uniformes do Exército e especificações do COLOG). Tamanho: 36.  Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue) e especificações do COLOG , Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro.	Par	10	R\$ 145,10	R\$ 1.451,00
04	446154	Sapato Feminino Material: Couro , Tipo: Adulto , Material Sola: Couro , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Características Adicionais: Salto Médio , Modelo: Scarpin (Conforme Regulamento de Uniformes do Exército e especificações do COLOG). Tamanho: 37.  Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue) e especificações do COLOG , Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro.	Par	25	R\$ 145,10	R\$ 3.627,50
05	446154	Sapato Feminino Material: Couro , Tipo: Adulto , Material Sola: Couro , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Características Adicionais: Salto Médio , Modelo: Scarpin (Conforme Regulamento de Uniformes do Exército e especificações do COLOG). Tamanho: 38.  Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue) e especificações do COLOG , Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro.	Par	25	R\$ 145,10	R\$ 3.627,50
06	446154	Sapato Feminino Material: Couro , Tipo: Adulto , Material Sola: Couro , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Características Adicionais: Salto Médio , Modelo: Scarpin (Conforme Regulamento de Uniformes do Exército e especificações do COLOG). Tamanho: 39.  Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue) e	Par	05	R\$ 145,10	R\$ 725,50

		especificações do COLOG , Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro.				
07	446154	Sapato Feminino Material: Couro , Tipo: Adulto , Material Sola: Couro , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Características Adicionais: Salto Médio , Modelo: Scarpin (Conforme Regulamento de Uniformes do Exército e especificações do COLOG). Tamanho: 40.  Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue) e especificações do COLOG , Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro.	Par	05	R\$ 145,10	R\$ 725,50
08	446505	Saia Material: Poliéster E Lã , Modelo: Social , Tipo Bolso: Sem Bolso , Quantidade Pregas: 2 UN, Tipo Fechamento: Gancho , Padronagem Tecido: Liso , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Altura Dos Joelhos , Cor: Verde-Oliva (Conforme Regulamento de Uniformes do Exército e especificações do COLOG). Tamanho: PP.  Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue) e especificações do COLOG , Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro.	Unid	10	R\$ 87,73	R\$ 877,30
09	446505	Saia Material: Poliéster E Lã , Modelo: Social , Tipo Bolso: Sem Bolso , Quantidade Pregas: 2 UN, Tipo Fechamento: Gancho , Padronagem Tecido: Liso , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Altura Dos Joelhos , Cor: Verde-Oliva (Conforme Regulamento de Uniformes do Exército e especificações do COLOG). Tamanho: P.  Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue) e especificações do COLOG, Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro.	Unid	40	R\$ 87,73	R\$ 3.509,20
10	446505	Saia Material: Poliéster E Lã , Modelo: Social , Tipo Bolso: Sem Bolso , Quantidade Pregas: 2 UN, Tipo Fechamento: Gancho , Padronagem Tecido: Liso , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Altura Dos Joelhos , Cor: Verde-Oliva (Conforme Regulamento de Uniformes do Exército e especificações do COLOG). Tamanho: M.	Unid	45	R\$ 87,73	R\$ 3.947,85

		Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue) e especificações do COLOG , Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro.				
11	446505	Saia Material: Poliéster E Lã , Modelo: Social , Tipo Bolso: Sem Bolso , Quantidade Pregas: 2 UN, Tipo Fechamento: Gancho , Padronagem Tecido: Liso , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Altura Dos Joelhos , Cor: Verde-Oliva (Conforme Regulamento de Uniformes do Exército e especificações do COLOG). Tamanho: G.  Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue) e especificações do COLOG, Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro.	Unid	15	R\$ 87,73	R\$ 1.315,95
12	446505	Saia Material: Poliéster E Lã , Modelo: Social , Tipo Bolso: Sem Bolso , Quantidade Pregas: 2 UN, Tipo Fechamento: Gancho , Padronagem Tecido: Liso , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Altura Dos Joelhos , Cor: Verde-Oliva (Conforme Regulamento de Uniformes do Exército e especificações do COLOG). Tamanho: GG.  Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue) e especificações do COLOG , Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro.	Unid	10	R\$ 87,73	R\$ 1.315,95
13	460770	Maiô Feminino Material: 100% Poliamida , Modelo: Colan , Quantidade Alça: 2 UN, Tamanho: Sob Medida , Aplicação: Esportivo , Características Adicionais: Com Forro, frente lisa com decote em U, costas modelo nadador (Conforme Regulamento de Uniformes do Exército e especificações do COLOG).Tamanho: PP.  Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue) e especificações do COLOG , Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro.	Unid	05	R\$ 71,43	R\$ 357,15
		Maiô Feminino Material: 100% Poliamida , Modelo: Colan , Quantidade Alça: 2 UN, Tamanho: Sob Medida , Aplicação: Esportivo , Características Adicionais: Com Forro, frente lisa com decote em U, costas				

14	460770	<p>modelo nadador (Conforme Regulamento de Uniformes do Exército e especificações do COLOG).Tamanho: P.</p> <p>Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue) e especificações do COLOG , Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro.</p>	Unid	30	R\$ 71,43	R\$ 2.142,90
15	460770	<p>Maiô Feminino Material: 100% Poliamida , Modelo: Colan , Quantidade Alça: 2 UN, Tamanho: Sob Medida , Aplicação: Esportivo , Características Adicionais: Com Forro, frente lisa com decote em U, costas modelo nadador (Conforme Regulamento de Uniformes do Exército e especificações do COLOG).Tamanho: M.</p> <p>Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue) e especificações do COLOG , Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro.</p>	Unid	30	R\$ 71,43	R\$ 2.142,90
16	460770	<p>Maiô Feminino Material: 100% Poliamida , Modelo: Colan , Quantidade Alça: 2 UN, Tamanho: Sob Medida , Aplicação: Esportivo , Características Adicionais: Com Forro, frente lisa com decote em U, costas modelo nadador (Conforme Regulamento de Uniformes do Exército) e especificações do COLOG.Tamanho: G.</p> <p>Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue) e especificações do COLOG, Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro.</p>	Unid	10	R\$ 71,43	R\$ 714,30
17	460770	<p>Maiô Feminino Material: 100% Poliamida , Modelo: Colan , Quantidade Alça: 2 UN, Tamanho: Sob Medida , Aplicação: Esportivo , Características Adicionais: Com Forro, frente lisa com decote em U, costas modelo nadador (Conforme Regulamento de Uniformes do Exército e especificações do COLOG).Tamanho: GG.</p> <p>Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue) e especificações do COLOG , Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro.</p>	Unid	05	R\$ 71,43	R\$ 357,15

18	320346	<p>Calção Banho Material: Malha Elástica , Cor: Preta , Tamanho: Padrão , Características Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue) , Aplicação: Fardamento Exército e especificações do COLOG Brasileiro. Tamanho: P.</p> <p>Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue) e especificações do COLOG, Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro.</p>	Unid	05	R\$ 44,97	R\$ 224,85
19	320346	<p>Calção Banho Material: Malha Elástica , Cor: Preta , Tamanho: Padrão , Características Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue) e especificações do COLOG, Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro. Tamanho: M</p> <p>Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue) e especificações do COLOG , Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro. .</p>	Unid	20	R\$ 44,97	R\$ 899,40
20	320346	<p>Calção Banho Material: Malha Elástica , Cor: Preta , Tamanho: Padrão , Características Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue) e especificações do COLOG , Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro. Tamanho: G.</p> <p>Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue) e especificações do COLOG, Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro.</p>	Unid	30	R\$ 44,97	R\$ 1.649,10
21	320346	<p>Calção Banho Material: Malha Elástica , Cor: Preta , Tamanho: Padrão , Características Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue) e especificações do COLOG, Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro. Tamanho: GG</p> <p>Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue) e especificações do COLOG, Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro.</p>	Unid	05	R\$ 44,97	R\$ 224,85
22	446568	<p>Distintivo Uso Pessoal Material: Metal , Dimensões: 15 X 15 MM, Cor: Dourada , Características Adicionais: Conforme Modelo do RUE da insígnia de aluno do 1º ano do CFGS</p> <p>Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue) e especificações do COLOG ,</p>	Unid	120	R\$ 13,80	R\$ 1.656,00

		Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro. Insígnia de aluno do 1º ano do CFGS (Conforme Regulamento de Uniformes do Exército)				
23	609830	Fardamento / Acessório Tipo: Plaqueta de identificação , Material: Plástico , Aplicação: Uniforme , Tamanho: 80 X 20 X 3 MM, Características Adicionais: Conforme descrição da plaqueta de identificação do RUE) e especificações do COLOG  Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue) e especificações do COLOG, Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro. (Conforme Regulamento de Uniformes do Exército)	Unid	120	R\$ 34,71	R\$ 4.165,20
24	624886	Fardamento / Acessório Tipo: Distintivo De Braço , Material: 100% Poliéster , Aplicação: Uniforme Do Exército Brasileiro , Tamanho: 70 X 65 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo E Padronagem do RUE e especificações do COLOG para alunos do 1º ano do CFGS no uniforme passeio  Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue) , Aplicação: Fardamento de passeio. Cor bege, bordado verde-oliva. Insígnia de aluno do 1º ano do CFGS. Exército Brasileiro. (Conforme Regulamento de Uniformes do Exército)	Unid	240	R\$ 10,85	R\$ 2.604,00
25	446568	Distintivo Uso Pessoal Material: Metal , Dimensões: 28 X 25 MM, Cor: Dourada , Características Adicionais: Conforme Modelo do RUE e especificações do COLOG do distintivo em miniatura da Escola de Sargentos  Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue) , Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro. Distintivo em miniatura da Escola de Sargentos. (Conforme Regulamento de Uniformes do Exército)	Unid	120	R\$ 14,16	R\$ 1.699,20
		Fardamento / Acessório Tipo: Distintivo De Organização Militar do 1º GAAe, Tipo Dom , Material: Metal , Aplicação: Uniforme , Tamanho: 33 X 46 MM,				

26	609837	Características Adicionais: Conforme o RUE e especificações do COLOG  Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue) e especificações do COLOG , Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro. Distintivo do 1º GAAAE. (Conforme Regulamento de Uniformes do Exército)	Unid	120	R\$ 23,14	R\$ 2.776,80
27	470364	Fardamento / Acessório Tipo: Distintivo Para Boina . Símbolo do Exército. Material: Metal , Tamanho: 45 X 30 M, conforme modelo do RUE e especificações do COLOG  Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue) e especificações do COLOG , Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro. Símbolo do Exército. (Conforme Regulamento de Uniformes do Exército)	Unid	120	R\$ 7,07	R\$ 848,40
28	485632	Bustiê preto de Treinamento físico Material: Malha elástica , Modelo: Clássico , Cor: Preta, Características Adicionais: Sem Bojo, em conformidade com o modelo do RUE do bustiê preto e especificações do COLOG. Tamanho: PP.  Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue) e especificações do COLOG, Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro.	Unid	05	R\$ 43,33	R\$ 216,65
29	485632	Bustiê preto de Treinamento físico Material: Malha elástica , Modelo: Clássico , Cor: Preta , Características Adicionais: Sem Bojo, em conformidade com o modelo do RUE do bustiê preto e especificações do COLOG. Tamanho: P.  Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue) e especificações do COLOG , Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro.	Unid	30	R\$ 43,33	R\$ 1.299,90
30	485632	Bustiê preto de Treinamento físico Material: Malha elástica , Modelo: Clássico , Cor: Preta , Características Adicionais: Sem Bojo, em conformidade com o modelo do RUE do bustiê preto e especificações do COLOG. Tamanho: M.	Unid	30	R\$ 43,33	R\$ 1.299,90

		Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue) e especificações do COLOG, Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro.				
31	485632	<p>Bustiê preto de Treinamento físico Material: Malha elástica , Modelo: Clássico , Cor: Preta , Características Adicionais: Sem Bojo, em conformidade com o modelo do RUE do bustiê preto e especificações do COLOG. Tamanho: G.</p> <p>Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue) e especificações do COLOG, Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro.</p>	Unid	10	R\$ 43,33	R\$ 433,33
32	485632	<p>Bustiê preto de Treinamento físico Material: Malha elástica , Modelo: Clássico , Cor: Preta , Características Adicionais: Sem Bojo, em conformidade com o modelo do RUE do bustiê preto e especificações do COLOG. Tamanho: GG.</p> <p>Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue) e especificações do COLOG , Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro.</p>	Unid	05	R\$ 43,33	R\$ 216,65
33	611670	<p>Bermuda Preta para treinamento físico. Material: Elanca/ Malha elástica , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo do RUE de bermuda para treinamento físico e especificações do COLOG. Tamanho: PP.</p> <p>Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue) e especificações do COLOG , Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro.</p>	Unid	05	R\$ 46,08	R\$ 230,40
34	611670	<p>Bermuda Preta para treinamento físico. Material: Elanca/ Malha elástica , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo do RUE de bermuda para treinamento físico e especificações do COLOG. Tamanho: P.</p> <p>Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue) e especificações do COLOG , Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro.</p>	Unid	30	R\$ 46,08	R\$ 1.382,40

35	611670	<p>Bermuda Preta para treinamento fisico. Material: Elanca/ Malha elástica , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo do RUE de bermuda para treinamento fisico e especificações do COLOG. Tamanho: M.</p> <p>Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue) e especificações do COLOG, Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro.</p>	Unid	30	R\$ 46,08	R\$ 1.382,40
36	611670	<p>Bermuda Preta para treinamento fisico. Material: Elanca/ Malha elástica , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo do RUE de bermuda para treinamento fisico e especificações do COLOG. Tamanho: G.</p> <p>Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue) e especificações do COLOG , Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro.</p>	Unid	10	R\$ 46,08	R\$ 460,80.
37	611670	<p>Bermuda Preta para treinamento fisico. Material: Elanca/ Malha elástica , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo do RUE de bermuda para treinamento fisico e especificações do COLOG. Tamanho: GG.</p> <p>Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue) e especificações do COLOG , Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro.</p>	Unid	05	R\$ 46,08	R\$ 230,40
38	624019	<p>Chapéu Masculino Modelo: Australiano Com Protetor De Pescoço E Orelha , Material: Confeccionado Com Poliéster , Tipo De Impressão: Bordado Conforme Modelo , Características Adicionais: Botões De Pressão Nas Abas E Cordel De Ajuste Na C , Uso: Construção Civil, Camping, Passeio, Etc. ( Conforme Modelo do RUE para Gorro de Selva e especificações do COLOG). Tamanho: 56.</p> <p>Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue) e especificações do COLOG , Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro. Gorro de Selva com estampa de alta solidez,</p>	Unid	15	R\$ 28,33	R\$ 424,95

		Cor: Camuflado (Conforme Regulamento de Uniformes do Exército).				
39	624019	<p>Chapéu Masculino Modelo: Australiano Com Protetor De Pescoço E Orelha , Material: Confeccionado Com Poliéster , Tipo De Impressão: Bordado Conforme Modelo , Características Adicionais: Botões De Pressão Nas Abas E Cordel De Ajuste Na C , Uso: Construção Civil, Camping, Passeio, Etc. ( Conforme Modelo do RUE para Gorro de Selva e especificações do COLOG). Tamanho: 57.</p> <p>Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue) e especificações do COLOG , Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro. Gorro de Selva com estampa de alta solidez, Cor: Camuflado (Conforme Regulamento de Uniformes do Exército).</p>	Unid	15	R\$ 28,33	R\$ 424,95
40	624019	<p>Chapéu Masculino Modelo: Australiano Com Protetor De Pescoço E Orelha , Material: Confeccionado Com Poliéster , Tipo De Impressão: Bordado Conforme Modelo , Características Adicionais: Botões De Pressão Nas Abas E Cordel De Ajuste Na C , Uso: Construção Civil, Camping, Passeio, Etc. ( Conforme Modelo do RUE para Gorro de Selva e especificações do COLOG). Tamanho: 58.</p> <p>Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue) e especificações do COLOG , Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro. Gorro de Selva com estampa de alta solidez, Cor: Camuflado (Conforme Regulamento de Uniformes do Exército).</p>	Unid	20	R\$ 28,33	R\$ 566,6
41	624019	<p>Chapéu Masculino Modelo: Australiano Com Protetor De Pescoço E Orelha , Material: Confeccionado Com Poliéster , Tipo De Impressão: Bordado Conforme Modelo , Características Adicionais: Botões De Pressão Nas Abas E Cordel De Ajuste Na C , Uso: Construção Civil, Camping, Passeio, Etc. ( Conforme Modelo do RUE para Gorro de Selva e especificações do COLOG). Tamanho: 59.</p>	Unid	20	R\$ 28,33	R\$ 566,6

		Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue) e especificações do COLOG , Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro. Gorro de Selva com estampa de alta solidez, Cor: Camuflado (Conforme Regulamento de Uniformes do Exército).				
42	624019	<p>Chapéu Masculino Modelo: Australiano Com Protetor De Pescoço E Orelha , Material: Confeccionado Com Poliéster , Tipo De Impressão: Bordado Conforme Modelo , Características Adicionais: Botões De Pressão Nas Abas E Cordel De Ajuste Na C , Uso: Construção Civil, Camping, Passeio, Etc. ( Conforme Modelo do RUE para Gorro de Selva e especificações do COLOG). Tamanho: 60.</p> <p>Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue) e especificações do COLOG , Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro. Gorro de Selva com estampa de alta solidez, Cor: Camuflado (Conforme Regulamento de Uniformes do Exército).</p>	Unid	20	R\$ 28,33	R\$ 566,6
43	624019	<p>Chapéu Masculino Modelo: Australiano Com Protetor De Pescoço E Orelha , Material: Confeccionado Com Poliéster , Tipo De Impressão: Bordado Conforme Modelo , Características Adicionais: Botões De Pressão Nas Abas E Cordel De Ajuste Na C , Uso: Construção Civil, Camping, Passeio, Etc. ( Conforme Modelo do RUE para Gorro de Selva e especificações do COLOG). Tamanho: 61.</p> <p>Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue) e especificações do COLOG, Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro. Gorro de Selva com estampa de alta solidez, Cor: Camuflado (Conforme Regulamento de Uniformes do Exército).</p>	Unid	15	R\$ 28,33	R\$ 424,95
		Chapéu Masculino Modelo: Australiano Com Protetor De Pescoço E Orelha , Material: Confeccionado Com Poliéster , Tipo De Impressão: Bordado Conforme Modelo , Características Adicionais: Botões De Pressão Nas Abas E Cordel De Ajuste Na C , Uso: Construção				

44	624019	Civil, Camping, Passeio, Etc. (Conforme Modelo do RUE para Gorro de Selva e especificações do COLOG). Tamanho: 62.  Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue) e especificações do COLOG , Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro. Gorro de Selva com estampa de alta solidez, Cor: Camuflado (Conforme Regulamento de Uniformes do Exército).	Unid	15	R\$ 28,33	R\$ 424,95
----	--------	--	------	----	-----------	------------

1.2. Todos os itens deverão atender, em plena conformidade, as especificações técnicas detalhadas contidas no Regulamento de Uniformes do Exército (RUE- 5ª Edição) e na Biblioteca Técnica do Comando Logístico (COLOG), de acordo com o endereço eletrônico <https://www.colog.eb.mil.br/index.php/biblioteca-tecnica> .

1.3. Qualquer divergência que haja entre a descrição de um item no Sistema Compras Governamentais e neste Termo de Referência, prevalecerá sempre a descrição do item neste Termo de Referência, tanto para fins de apresentação de proposta por parte do proponente, quanto para o fornecimento do produto.

1.4. Todos os produtos deverão estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.7. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.8. O critério de julgamento será o do menor preço por item.

1.9 As ilustrações dos itens supracitados seguem em anexo, com o extrato do Regulamento de Uniformes do Exército.

## 2. Fundamentação e descrição da necessidade

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

## **Sustentabilidade:**

4.1 Não haverá impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação que sejam necessários ser pormenorizados nesse Termo de Referência

4.2 A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão), na fabricação das aquisições decorrentes desta licitação, seguir integralmente as normas e diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecidas no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, disponibilizado no sítio eletrônico <https://www.gov.br/agu/pt-br/>, e nas demais normas dos órgãos e entidades reguladores do tema.

4.3 A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interpelações das autoridades competentes.

4.4 A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

4.5 A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, em anexo à proposta de preços, sob pena de recusa desta, para fins de dar efetiva aplicação dos critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental no edital de licitação da Administração.

4.6 A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:

4.6.1 Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;

4.6.2 Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

4.6.3 Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

## **Indicação de marcas ou modelos:**

4.7 Na presente contratação não será exigido o fornecimento de materiais de uma marca em específico.

## **Da exigência de carta de solidariedade**

4.8. Não será cobrada carta de solidariedade para aquisição dos bens especificados neste termo de referência.

## **Subcontratação**

4.9. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **Garantia da contratação**

4.10. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a natureza comum dos materiais.

## **Da exigência de amostra**

4.11. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra por mídia fotográfica de boa qualidade por cada item. Caso a imagem seja de má qualidade, impossibilitando a adequada verificação das condições do item, será solicitado o envio de uma amostra física, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema.

4.12. As amostras deverão ser entregues no endereço, Avenida General Benedito da Silveira 675, Vila Militar. CEP: 21615-000, no prazo limite de **07 (sete) dias úteis** sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.13. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes definido o prazo.

4.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

## **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias corridos, em remessa única do quantitativo demandado, contados do recebimento da Nota de Empenho, no seguintes endereço: Avenida General Benedito da Silveira, nº 675 - Vila Militar/Deodoro, Rio de Janeiro-RJ

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **Gestor do Contrato**

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Cessão de crédito**

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias não serão admitidas.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

#### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

#### **Exigências de habilitação**

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www. portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### **Habilitação jurídica**

8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro

de 2021.

**8.23. Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Federal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Federal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Federal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.34. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.35. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.36. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.36.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.36.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.36.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.36.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.37. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% valor total estimado da parcela pertinente.

8.38. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.39. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica**

8.40. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.41.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.41.1.1. Conter clara e precisa identificação do fornecedor do atestado de capacidade técnica;

8.41.1.2. Identificação do responsável pela expedição e assinatura;

8.41.1.3. Descrição do produto ou objeto licitado/adquirido.

8.41.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante, desde que estejam relacionados a contratações dos últimos três anos, incluindo o ano vigente do certame.

8.41.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.41.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.42. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.42.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.42.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.42.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.42.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.42.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.42.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.42.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## **9. Estimativas do valor da contratação**

**Valor (R\$):** 55.588,88

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 55.588,88. (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## **10. Adequação orçamentária**

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: 0001/160259;
- II. Fonte de Recursos: 1000000000;
- III. Programa de Trabalho: 171388;
- IV. Elemento de Despesa: 33.90.30;
- V. Plano Interno: E6MIPLJUESC;

## **11. Obrigações do Contratante**

11.1 São obrigações do Contratante:

11.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

11.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.10 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias co.

11.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **12. Obrigações do Contratado**

12.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

12.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações estabelecidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste;

## 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ERNANI MARCELO PRUDENCIO MONTEIRO**

Chefe da Equipe de Planejamento

**MARCUS EMANUEL AZEVEDO BEZERRA**

Autoridade competente